

Plano Anual de Auditoria Interna Exercício 2019

- DIACI -

DIRETORIA-ADJUNTA DE CONTROLE INTERNO

1. INTRODUÇÃO

À Diretoria-Adjunta de Controle Interno - DIACI compete realizar as atividades de auditoria interna, fiscalização e inspeção do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, previstas no artigo 74 da Constituição Federal, artigo 100 da Constituição Estadual e Resolução 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça atuando de forma independente e autônoma por meio de análises, consultas, pesquisas, diagnósticos e prognósticos. Sua missão compreende a racionalização, eficiência, eficácia, economicidade e legalidade das decisões e projetos executados na gestão administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal, exercidas continuamente e por amostragem, respeitando os critérios de risco, materialidade e relevância, contribuindo, por conseguinte, com o desenvolvimento e crescimento organizacional.

Cumpre destacar que uma nova vertente de atuação da DIACI com enfoque na melhoria contínua dos atos de gestão, nos controles e na qualidade a partir dos encaminhamentos dos achados de auditoria e monitoramento, se consolida continuamente com vistas a subsidiar o aperfeiçoamento da atuação preventiva dos gestores, auxiliando-os a realizar controle administrativo pautado na legalidade e cada vez mais eficiente, eficaz e efetivo, sempre alinhado aos objetivos estratégicos definidos para este Poder Judiciário.

Nesse sentido e, em observância ao disposto no inciso II, § 1º, artigo 9º da Resolução nº 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, a DIACI apresenta para apreciação e aprovação pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício 2019 com a descrição dos processos auditáveis com o objetivo de avaliar a conformidade regulamentar e operacional da gestão e sistemas de controles, gerando a partir destas informações ações eficazes no enfrentamento de riscos, fraudes e desperdícios.

Cumpre-nos advertir que esta unidade de Controle Interno fora objeto de inspeção realizada no mês de maio do corrente ano pela Corregedoria Nacional de Justiça, que por sua vez determinou providências em virtude dos achados relatados na referida inspeção, registrada sob o número 0002460-57.2018.2.00.0000, prolatadas em Acórdão pelo Plenário. Tais determinações relacionam-se diretamente às competências, atribuições, estrutura organizacional, qualificação de pessoal, força de trabalho e funções gratificadas da unidade de controle interno e auditoria.

Neste sentido, providências para o fiel cumprimento das deliberações devem ser empreendidas e, quanto a isto, temos a sublinhar que esta DIACI têm enviado à Comissão

criada para Cumprimento das Determinações do CNJ 2018 informações com o fito de subsidiar as ações a serem efetivadas pela cúpula diretiva. Pontua-se que no planejamento das ações de auditoria para o exercício 2019 fora considerado que as providências suscitadas foram efetivamente cumpridas até o início da realização dos trabalhos e o não cumprimento das medidas que garantam à esta unidade estrutura mínima para realização das atividades de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização interna, bem como um funcionamento regulamentado com pessoal qualificado para as funções de controle, afetam diretamente o alcance dos objetivos pretendidos com este plano e sua execução restará comprometida.

2. OBJETIVOS

O presente plano de auditoria estabelece o programa de atividades de auditoria a ser executado ao longo do exercício de 2019 no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas e os principais objetivos pretendidos são os seguintes:

- Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos existentes, mitigando riscos;
- Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração, buscando um maior grau de conformidade dos atos de gestão;
- Avaliar a eficiência, a eficácia e a economicidade na aplicação e utilização dos recursos públicos, aperfeiçoando a gestão administrativa;
- Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações e diligências do CNJ, TCU e
 TCE;
- Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implantá-los.

3. EQUIPE DE AUDITORIA

A principal atividade da equipe de auditoria interna, segundo determinação prolatada pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça a partir do Relatório de Inspeção CNJ nº 0002460-57.2018.2.00.0000 e demais inovações legais e jurisprudenciais (Parecer CNJ nº 2/2013, Estatuto de Auditoria Interna dos órgãos ligados ao CNJ, ACÓRDÃOS nº 1074/2009, 1233/2012, 2622/2015 TCU - PLENÁRIO, Resolução CNJ nº 171/2013), deve ser a realização de auditorias, fiscalização e inspeção. Para tanto. são executados exames. análises avaliações metodologicamente estruturadas de forma a permitir a obtenção de informações e conhecimentos para subsidiar as conclusões, opiniões e propostas durante a execução do suscitado trabalho de auditoria.

As ações de auditoria aqui elencadas serão realizados pelos servidores da equipe de auditoria da Diretoria-Adjunta de Controle Interno e eventualmente por aqueles convocados do quadro efetivo deste Poder Judiciário para excepcionalmente compor equipe multidisciplinar, conforme recomendação exarada no Parecer CNJ N°02/2013, com a coordenação dos trabalhos pelo Diretor da unidade.

Ressalta-se que devido ao grau de complexidade e minuciosidade das atividades pretendidas, impõe-se a capacitação contínua do corpo técnico desta DIACI, objetivando instrumentá-lo quanto à operacionalização dos trabalhos de Auditoria e matérias afins, o que exigirá a compatibilização dos treinamentos ao cronograma de atividades de modo a não prejudicar o andamento dos projetos propostos.

Compete-nos apontar, ainda, que a critério da equipe de auditoria, ao considerar limitações ou eventualidades futuras que prejudiquem a execução das atividades de auditorias programadas, algumas áreas poderão não configurar-se como objeto dos exames ou sofrer redução no espectro da ação prevista.

4. ETAPAS

O Plano Anual de Auditoria Interna contempla um resumo da programação de trabalho que será executado no exercício de 2019, considerando a realidade do ambiente institucional, dos recursos humanos e materiais disponíveis. Em conformidade com as normas

de auditoria, os trabalhos da equipe de auditoria são planejados para um período de 01 (um) ano, coincidindo com o exercício financeiro.

As ações previstas neste plano observarão as seguintes fases:

Planejamento – É a etapa na qual se determinará os objetivos a serem atingidos, definindo-se como e o que deve ser feito para alcançá-los, podendo ser estratégico ou operacional;

Execução – Para a execução da auditoria, será necessária a elaboração de Programa de Auditoria, que consiste em um plano de ação detalhado e se destina, precipuamente, a orientar de forma adequada o trabalho de auditoria, ressalvada a possibilidade de complementação, quando necessária. Nesta fase, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas de auditoria e identificados os achados de auditoria, que consistem em fatos significativos, que deverão estar constituídos de quatro atributos essenciais: situação encontrada, critério, causa e efeito.

Relatório – O relatório consistirá na peça final de todo o processo, contendo os resultados dos exames baseados em lastro documental comprobatório que expresse a exatidão dos dados e precisão das proposições. Antes da emissão do relatório final de auditoria, as conclusões e as recomendações serão discutidas com os titulares das unidades auditadas, para que em tempo hábil, apresentem esclarecimentos adicionais ou justificativas a respeito dos atos e fatos administrativos sob a sua responsabilidade.

Acompanhamento – é o monitoramento das providências adotadas pela unidade auditada em relação às recomendações constantes do relatório.

5. METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO

As programações de auditorias integrantes deste planejamento foram concebidas visando atender não somente às diretrizes estabelecidas pelo CNJ e as obrigações inerentes ao sistema de controle interno, mas também ao aprimoramento da gestão desenvolvida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, lastreados numa percepção mais acurada dos processos e atividades realizadas, levando-se em consideração as seguintes variáveis:

Materialidade – Refere-se ao montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados por uma gestão. O volume de recursos disponíveis no orçamento e executados são indicadores de materialidade, por exemplo.

Relevância — Significa a importância relativa ao papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade organizacional, existentes em um dado contexto.

Criticidade – Representa o quadro de situações críticas, efetiva ou potencial, a ser controlado, identificadas em uma determinada unidade organizacional ou programa.

Risco – Possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

A seleção de amostras, outra ferramenta bastante utilizada nos trabalhos de auditoria, poderá levar em conta a amostragem não estatística, quando estiver configurado a necessidade de juízo de valor, sempre considerando a materialidade, a relevância, a criticidade e o risco, como já mencionado.

6. PROGRAMA DE AUDITORIA INTERNA

O Plano Anual de Auditoria Interna para o Exercício de 2019 foi construído pela equipe técnica da DIACI levando em conta o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, as recomendações exaradas pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça no Parecer 2/2013/Presi/CNJ, as normas técnicas estabelecidas pela Resolução CNJ 171/2013, bem como os riscos identificados, que devem ser minimizados e, se possível, mitigados.

Registre-se que as ações de auditoria buscam preservar o interesse público mediante a transparência e responsabilidade no trato com a coisa pública, expressa na prestação de contas, como elemento intrínseco à boa governança.

Portanto, é dentro dessa perspectiva de uma atuação mais ampla, e não de assessoria técnica que a auditoria conduz-se: seguindo um método de avaliação e melhoria na eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança pública, dando segurança ao gestor e apoiando o controle externo e sistemas de controles internos do Tribunal no exercício de suas missões institucionais.

ÁREA ADMINISTRATIVA

DESCRIÇÃO	TIPO	OBJETIVOS	ESCOPO					
Auditoria na gestão de contratos de terceirização de mão de obra	Auditoria de Gestão	Avaliar a efetividade dos controles utilizados pelas unidades administrativas e pelos gestores de contratos no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	áreas de limpeza, TI, manutenção e transporte					
Auditoria nas contratações de STIC	Auditoria de Conformidade	Avaliar os procedimentos constantes na Resolução 182/CNJ	Por amostragem, considerando materialidade, relevância, criticidade e risco					
Auditoria nos processos de obras de engenharia	Auditoria de Conformidade	•						
Auditoria na gestão de contratos de STIC	Auditoria de Gestão	Verificar se a Gestão dos contratos seguiram os padrões e procedimentos estabelecidos na Resolução 182 do Conselho Nacional de Justiça						
Auditoria Patrimonial	Auditoria de Gestão	Analisar como é feita a entrada e saída de materiais no almoxarifado, se as quantidades de produtos constantes nas planilhas e sistemas conferem com as encontradas no estoque, se os produtos adquiridos são das mesmas marcas e qualidade constantes nas licitações e avaliar as condições de acondicionamento e validade dos materiais constantes no estoque do almoxarifado.	escrituração e controles do					
Auditoria nas contratações, atas de registro de preços, dispensa e inexigibilidade de licitação.	Auditoria de Conformidade	•	Por amostragem, considerando materialidade, relevância, criticidade e risco					

ÁREA CONTÁBIL/FINANCEIRA

DESCRIÇÃO	TIPO	OBJETIVOS				
Restos a pagar	Inspeção	Levantamento dos credores inscritos em restos a pagar referente ao exercício de 2018 e verificação da reinscrição dos restos a pagar				
Pagamento de diárias	Auditoria de Conformidade	Verificar e avaliar os registros e demonstrativos contábeis, objetivando verificar se os procedimentos guardam consonância com as normas legais sobre o assunto				
Pagamento dos contratos	Auditoria de Conformidade	Verificar se os pagamentos estão sendo realizados de acordo com as cláusulas contratuais				
Pagamento de suprimento de fundos	Auditoria de Conformidade	Verificar e avaliar os registros e demonstrativos contáveis, bem como se a sua concessão se aplica às despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de execução orçamentária e financeira				

ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

PROJETO DE AUDITORIA	TIPO DE AUDITORIA	OBJETIVOS	
Pagamento de Horas Extras	Auditoria de Conformidade	Verificação da legalidade do pagamento do adicional por serviço extraordinário a servidores, de acordo com as normas vigentes	
Gestão da folha de pagamento	Auditoria de Conformidade	Verificar se a correção e a atualização da tabela de Plano de Cargos, Carreira e Salários - PCCS do Poder Judiciário estão em conformidade com a legislação pertinente.	
Cessão de servidores	Auditoria de Conformidade	Verificar se os afastamentos (cessão e requisição) de pessoal para servir em outros órgãos ou entidades estão de acordo com a legislação vigente, Resolução TJAL Nº 08/2015 bem como com os princípios gerais que regem a Administração Pública, especialmente os constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade	
Acumulação de cargos, empregos ou funções públicas	Auditoria de Conformidade	Verificação da legalidade da acumulação de cargos, empregos e funções públicas, de acordo com a legislação vigente, respeitadas as exceções previstas	
Pensões	Auditoria de Conformidade	Verificar se o órgão vem cumprindo a legislação que regula a matéria, quanto à concessão de pensão mensal a que fazem jus os dependentes	
Atos de admissão e exoneração de pessoal	Auditoria de Conformidade	Verificação da legalidade das admissões, exonerações e cálculos.	
Opção vencimental	Auditoria de Conformidade	Verificação da conformidade do recebimento	
Gratificação por participação em comissão	Auditoria de Conformidade	Verificação da conformidade com o regulamento.	
Pagamentos por substituição	Auditoria de Conformidade	Verificação da conformidade com o regulamento	

7. AUDITORIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A referida auditoria tem o objetivo de avaliar a gestão no que diz respeito ao cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e no Planejamento Estratégico do Poder Judiciário. A ação abrange a execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como a adequação e legitimidade dos gastos realizados no período, em relação ao orçamento aprovado.

- a) Balanço Anual: emissão de parecer de conformidade atividade realizada no mês de janeiro e fevereiro/2019;
- b) Balancetes Mensais das Unidades Orçamentárias (Tribunal de Justiça, FUNJURIS e FUNDESMAL): Verificar e avaliar os registros e demonstrativos contábeis e a publicação no Portal da Transparência.
- c) Incorporação de Recursos Provenientes de Superávit Financeiro;
- d) Acompanhamento do Processo de Contas Anuais, recomendações e determinações exaradas pela Corte de Contas do Estado de Alagoas TCE/AL: Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo grupo de trabalho responsável pelo preenchimento de formulários, reunião e remessa dos documentos que compõem a prestação de contas anual do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, certificando que nesta encontra-se presente todos os documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e que estes foram enviados no prazo determinado.

8. ACOMPANHAMENTO

Na elaboração das determinações e recomendações resultantes dos trabalhos de auditoria serão priorizadas as correções de problemas e de deficiências identificadas. O acompanhamento das providências adotadas pelo titular da unidade auditada será sistematicamente efetivado pela DIACI com o objetivo de alcançar resultados e minimizar os riscos identificados.

9. RELATÓRIO DE AUDITORIA

Após a discussão prévia com os interessados sobre as constatações e observações decorrentes do trabalho, será emitido o relatório de auditoria, observados os critérios de precisão, concisão, clareza e oportunidade.

O relatório de auditoria visará ao fornecimento, aos níveis adequados da administração, de todos os fatos pertinentes e significativos de que necessitem para a tomada de providências necessárias à correção de eventuais inconsistências detectadas na auditoria

2. 10. CUSTO ESTIMADO DA AUDITORIA INTERNA

Não há custos extraordinários estimados em razão da aplicação de recursos materiais e humanos ordinariamente aplicados nas atividades de rotina da DIACI. Não se descarta, contudo, a necessidade de realização de serviço extraordinário para a execução das tarefas.

11. CONCLUSÃO

Na Administração Pública a auditoria interna tem se destacado como um importante instrumento que proporciona à gestão as ferramentas para garantir o bom gerenciamento das ações dos administradores, principalmente pela orientação e vigilância, corroborando com medidas que busquem minimizar possíveis falhas dos gestores.

Na estrutura organizacional do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, a DIACI representa um órgão de assessoramento direto da Presidência, responsável pelas atividades de avaliação da gestão e fiscalização, tendo como foco central a preservação dos ativos e a busca permanente do cumprimento das normas administrativas e legais. Deste modo a DIACI orienta a Administração no sentido de adotar boas práticas de gestão e rotinas eficientes dos sistemas de controles internos.

O presente Plano Anual de Auditoria Interna elenca de forma geral os temas e processos a serem examinados pela equipe de auditoria da DIACI no transcorrer do exercício de 2019, que podem ser utilizados tanto para a avaliação diagnóstica quanto

para o desenvolvimento institucional, mormente no que diz respeito ao cumprimento dos referidos princípios constitucionais da Administração Pública.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência a aprovação deste planejamento para o exercício de 2019 e a sua publicação no site do Tribunal de Justiçado Estado de Alagoas, consoante Resolução CNJ nº 265/2018.

12. CRONOGRAMA

ÁREA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ANÁLISES E RELATÓRIO PAINT 2018						1						
APROVAÇÃO DO PAINT 2019						1						
PLANEJAMENTO E PAPÉIS DE TRABALHO						1						
GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO												
AUDITORIA NA GESTÃO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA												
AUDITORIA NA GESTÃO DE CONTRATOS DE STIC												
AUDITORIA NAS CONTRATAÇÕES DE STIC												
GRATIFICAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO												
AUDITORIA NAS CONTRATAÇÕES, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.												
AUDITORIA NOS PROCESSOS DE OBRAS DE ENGENHARIA												
RESTOS A PAGAR												
PAGAMENTO DE DIÁRIAS												
ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS												
PAGAMENTO DOS CONTRATOS												
PAGAMENTO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS												
AUDITORIA PATRIMONIAL												
PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS												
CESSÃO DE SERVIDORES												
PENSÕES												
ATOS DE ADMISSÃO E EXONERAÇÃO DE PESSOAL												
OPÇÃO VENCIMENTAL												
PAGAMENTOS POR SUBSTITUIÇÃO												
ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA 2019												
ELABORAÇÃO DO PAINT 2020												

Luis Antonio Freire Magalhães

Diretor-Adjunto de Controle Interno